



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE

ATA Nº 17/2019

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BAPTISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO: Vereador João Manuel Gomes Marques

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 18:00

Secretária: A Coordenadora Técnica: Jacinta Maria Lourenço Paes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foram lidas e aprovadas por unanimidade, as Atas N.º 15/2019 e N.º 16/2019, referentes às Reuniões de Câmara Ordinárias de 25 de julho de 2019 e 08 de agosto de 2019, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Público

Presente o Município Luís Cunha que deixa um alerta, relativamente aos baloiços no Jardim da Devesa, que não estão em funcionamento, pelo que o presidente da Câmara Municipal, informou que os mesmos já foram pedidos, já chegaram e irão ser substituídos, com a maior brevidade possível.

Período de Antes da Ordem do Dia

O vereador Raul José Piedade Batista recomendou ao Executivo que tomassem posição junto do Ministério da Saúde com conhecimento à ACES, ARS e Presidente da Assembleia Municipal, quanto à situação grave de carência de pessoal médico no Centro de Saúde e mais recomendou que seja dado conhecimento ao Infarmed quanto à preocupação relativamente ao encerramento de fato dos postos de farmácia de Vila Facaia e Graça, com conhecimento à ARS e ACES.

Assuntos da Câmara Municipal

Aquisição de livros: "Os Heróis da Nossa Terra" de Luís Marques Cunha.: No âmbito da estratégia e política cultural desenvolvida pelo Município de Pedrógão Grande, teve lugar no passado dia 24 de julho de 2019, pelas 16h00, na Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande, a apresentação pública do livro "Os Heróis da Nossa Terra" da autor Dr. Luís Marques Cunha e que se reveste de interesse para a nossa história local uma vez que são mencionadas informações relevantes quanto aos militares Pedroguenses e Castanheirenses que estiveram presentes na 1.ª Grande Guerra.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir 350 exemplares com o valor aproximado de capa €10,00 (dez euros), pelo que o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Aquisição de livros: "Nau da Vida" de João Henriques Coelho: No âmbito da estratégia e política cultural desenvolvida pelo Município de Pedrógão Grande, teve lugar no passado dia 26 de julho de 2019, pelas 18h30, no Salão Nobre da Câmara Municipal, a apresentação pública do livro "Nau da Vida" da autoria de João Henriques Coelho, no âmbito das Comemorações das festas de Verão e Expoarte 2019. O livro "Nau da Vida" é composto por dois capítulos. O primeiro, intitulado o Mosteiro – Aldeia de Encantos, onde o autor pedroguense "viaja" por caminhos das suas raízes; o segundo capítulo, Sonhos e Vivências, em que o sonho e a realidade se cruzam numa contingência real e subjetiva.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir 100 exemplares do livro com o preço de capa de € 7,00 (sete euros), pelo que o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL**

Proposta de Aquisição de terreno em Vale do Curral para requalificação da envolvente e zona de proteção do cemitério da Freguesia da Graça: Presente proposta de aquisição de terreno rústico n.º 8925 da freguesia da Graça, sito em Vale Curral, com a área de 1120m², o preço do m² é de 1,5 euros, valor pago nos terrenos anteriormente adquiridos na envolvente do Cemitério da freguesia da Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta, pelo que o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Adenda ao Protocolo para o Enquadramento de Pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil a Câmara Municipal de Pedrógão Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande: Impacto Financeiro: Presente adenda que aqui se dá por integralmente transcrita, que entrou em vigor a 1 de julho de 2019 e as principais alterações ocorrem ao nível dos direitos dos elementos das EIP, nomeadamente, na remuneração base mensal que se cifra agora nos 738,05€, face aos 617,40 inicialmente aprovados; no subsídio de refeição que se cifra nos 4,77€, face ao anteriormente estabelecido de 4,27€, verifica-se também alteração num aumento no suplemento mensal, relativo ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, uma vez que, este suplemento corresponde a 25% da remuneração base mensal acima mencionada.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a presente adenda ao protocolo, celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, pelo que o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Instituto Português da Juventude- Dia Internacional da Juventude (12 de agosto): Presente e-mail, convidando a Câmara Municipal a juntar-se ao evento, concedendo descontos e/ou ofertas direcionadas a este público alvo, durante o 12 de agosto ou alargando a iniciativa à semana de 12 de agosto a 17 de agosto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, no entanto o Município, entende não fazer sentido esta benesse, pois existe apenas um local- Piscina Municipal, a cobrar bilhetes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Informação Social: Proposta de deliberação sobre um pedido de revisão de renda da Habitação Social: Presente carta enviada pela Diana Coutinho em 21-05-2019 com o nosso registo de entrada n.º 03377 de 23/05/2019, solicitando pedido de revisão do valor da renda, que atualmente é de € 79,55 (setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Após análise do processo e calculo do valor da renda, segundo o regime de arrendamento apoiado, com base na Lei 81/2014 alterada pela Lei n.º 32/2016 e dando cumprimento ao n.º 1 do art.º 17.º do Regulamento da habitação social do Município de Pedrógão Grande, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir o valor da renda da requerente para 53,80€ (Cinquenta e três euros e oitenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Abertura de Concurso de Fogos na Habitação Social no Município de Pedrógão Grande: Presente proposta, em virtude da disponibilidade de sete habitações na Praceta do Prado, património Municipal, para a abertura de concurso publico para atribuição de sete habitações, em regime de arrendamento apoiado, com base nas regras definidas no Regulamento de Habitação Social do Município de Pedrógão Grande, aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal em 30 de setembro de 2015.

Propõe ainda a permanência vaga de uma das habitações – Bloco C, nº 8, R/C direito (T1) ou como alternativa a casa da Rua 5 de outubro, nº 19, 1º andar (T1), de forma a cumprir com a alínea 1, do Artigo 6º, do Regulamento de Habitação Social do Município de Pedrógão Grande, que prevê assegurar uma parte das habitações para situações de necessidade de alojamento urgente ou temporária, operações urbanísticas, ou outras constantes no referido artigo.

A listagem e tipologia das habitações que se encontram disponíveis para colocação a concurso são as seguintes:

Bloco	Fogos	Tipologia	Andar	Área	Divisões
Bloco B	1	T1	Rés/Chão	46m ²	1 quarto, 1 cozinha, 1 sala, 1 casa de banho e 1 corredor
Bloco B	1	T2	1º andar	67m ²	2 quartos, 1 cozinha, 1 sala e 1 casa de banho e 1 corredor
Bloco B	1	T2	1º andar	68m ²	2 quartos, 1 cozinha, 1 sala, 1 casa de banho e 1 corredor
Bloco C	1	T2	1º andar	68m ²	2 quartos, 1 cozinha, 1 sala e 1 casa de banho e 1 corredor
Bloco C	1	T1	Rés/Chão	46m ²	1 quarto, 1 cozinha, 1 sala, 1 casa de banho e 1 corredor
Bloco D	1	T2	1º andar	67m ²	2 quartos, 1 cozinha, 1 sala e 1 casa de banho e 1 corredor
Bloco D	1	T2	1º andar	68m ²	2 quartos, 1 cozinha, 1 sala e 1 casa de banho e 1 corredor

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta, no entanto para cumprimento da eventualidade de uma catástrofe natural ou outra, a habitação que ficará vaga é a T2, pelo que se irá iniciar o procedimento de acordo com o Regulamento em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Proposta de Atribuição de Escalão Escolar para os Alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo para o Ano Letivo de 2019/2020: Presente listagem dos processos e respetivos escalões para apreciação, na sequência do envio pelo Agrupamento de Escolas dos processos das candidaturas para atribuição de subsídio escolar para o ano letivo 2019/2020, das crianças do Pré-Escolar e EB1 do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, que são os seguintes:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

	Escalão 1	Escalão 2	Excluídos	Total
Jardim de Infância de Pedrógão Grande	5	4	0	9
Jardim de Infância de Vila Facaia	1	6	0	7
Ensino Básico Graça	5	6	0	11
Ensino Básico Pedrógão Grande -PG1	8	5	1	14
Ensino Básico Pedrógão Grande- PG2	4	7	0	11
Ensino Básico Pedrógão Grande- PG3	7	1	1	9
Ensino Básico Pedrógão Grande- PG4	6	3	0	9
Total	36	32	2	70

Mais se propõe que o prazo limite para requerer o subsídio escolar seja até **30 de setembro de 2019**, pelo que, após esse período só se aceitaram pedidos excepcionais, tais como as transferências escolares.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta para os referidos escalões, pelo que o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Aquisição de Cadernos de Atividades para o 1º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2019/2020: A Câmara Municipal, pretende, à semelhança de anos anteriores continuar a apoiar ao nível de ação social escolar os alunos do 1.º CEB do concelho, tornando, assim, a carga financeira para as famílias mais aligeirada, numa época de elevados custos como é o início de ano letivo.

Desta forma, propõe-se a oferta de livros de exercícios para as disciplinas de Português, Matemática e Estudo do Meio e Inglês, aos alunos do 1º CEB, que frequentem as escolas no concelho, pois, além de aquisição recomendada pela escola, entende-se que os mesmos são fundamentais para a consolidação e aquisição das competências e matérias didáticas nestas disciplinas.

Mais se refere que a aquisição destes materiais será feita a estabelecimentos comerciais do concelho.

A estimativa de custos é a seguinte:

Conjunto de livros para as disciplinas indicadas

- 1º ano – 28,35€+IVA
- 2º ano - 28,43€+IVA
- 3º ano – 41,04€+IVA
- 4º ano – 45,36€+IVA

Número de alunos:

- PG1+ GR1: 27 alunos – 765,45€
- PG2+GR2: 20 alunos – 568,60€
- PG3+GR3: 19 alunos – 779,76€
- PG4+GR4: 25 alunos -1134,00€

TOTAL de custos estimados= 3.247,81€+IVA

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta na íntegra, pelo que o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Constituição de Conselho Municipal de Educação: Tendo por pressuposto que o Dec. Lei Nº 7/2003 de 15 de janeiro que transfere para os municípios as competências dos Conselhos Municipais de Educação, como “órgão essencial de institucionalização da intervenção das comunidades educativas a nível do concelho” e, como “instância de consulta que tem por missão analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maior eficiência e eficácia do mesmo”, torna-se necessário e urgente a sua constituição.

Assim, conforme o artigo 5º do citado diploma, e o artigo 57º do decreto-lei nº 21 /2019 de 30 de janeiro de 2019, propõe-se a integração no Conselho Municipal da Educação de Pedrógão Grande os seguintes elementos:

- a) O Presidente da Câmara Municipal;
- b) O Presidente da Assembleia Municipal;
- c) O vereador responsável pela educação;
- d) O Presidente da junta de freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho;
- e) O Representante do Departamento Governamental responsável pela área da educação;
- f) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- g) O Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande;
- h) Um representante do pessoal docente do ensino básico público das Escolas de Pedrógão Grande;
- i) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública dos Estabelecimentos de Educação de Pedrógão Grande;
- j) Um representante do Estabelecimento da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal;
- k) Um representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas;
- l) Um representante da Associação de pais e encarregados de educação;
- m) Um representante das Associações de estudantes;
- n) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;
- o) Um representante dos serviços públicos de saúde;
- p) Um representante dos serviços da segurança social;
- q) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- r) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- s) Um representante das forças de segurança, GNR de Pedrógão Grande;

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta, pelo que:

- Os representantes a que se referem as alíneas h) e i) são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino.
- O representante a que se refere a alínea k) é eleito pelos membros do Conselho Pedagógico, não podendo ser designado o Diretor.
- De acordo com a especificidade das matérias a discutir no Conselho Municipal de Educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- O Presidente da Câmara Municipal preside a ambas as Comissões do Conselho Municipal de Educação, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo vereador responsável pela educação.

- O Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, pelo que a presente proposta vai ser remetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Proposta para visitas de estudo às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande no âmbito da ação social escolar: De modo a reforçar os apoios legalmente definidos pelo Ministério da Educação no âmbito da ação social escolar, propõe-se que este Município adote medidas complementares que permitam fomentar a inclusão e a integração de todas as crianças no processo educativo, independentemente da condição socioeconómica das famílias, com base nos princípios da gratuidade da escolaridade obrigatória e da universalidade da educação e ensino.

Assim, propõe-se atribuir uma verba por aluno a ser usada em atividades de complemento curricular (visitas de estudo), na educação pré-escolar e ensino básico, às crianças e alunos inscritos no Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, no ano letivo 2019/2020. A verba proposta tem o valor de 20 euros por aluno, num total previsto de 244 alunos. Esta medida pretende fazer face a dificuldades manifestadas pelas famílias, e proporcionar às crianças momentos lúdicos e didáticos fundamentais a um saudável crescimento, procurando ao mesmo tempo colmatar o fator de interioridade e assimetrias, assim como a dificuldade de acesso a diferentes instrumentos culturais.

O vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, colocou a questão, se relativamente às visitas de estudo se referem a custos exclusivamente de transportes, ao que a vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes respondeu ser esse apoio a transporte para todas as turmas desde a Educação Pré-Escolar ao 9.º ano de escolaridade, acrescentando que no final do ano letivo o Agrupamento deverá fazer prova das despesas com essas atividades

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta, pelo que o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Resumo Diário da Tesouraria do dia 13 de agosto de 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.039.884,39(um milhão e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove centímetros); Operações não Orçamentais: € 559.161,37(Quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um euros e trinta e sete centímetros).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Informação dos pagamentos efetuados no período de 17/07/2019 a 29/07/2019:

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 407.547,88 (Quatrocentos e sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos).

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

SETOR DE OBRAS PARTICULARES

Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 16/07/2019 a 31/07/2019: Presentes vinte e seis processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

Processo Nº 210/2019: Apresentado por **João Pedro Capitão David**, residente em Largo da Devesa, Nº26, 1º andar, 3270-101 Pedrógão Grande na qualidade de proprietário solicita a aprovação de arquitetura- Dispensa e Isenção de Estacionamento- Construção de Edificação Habitacional, Anexo e Muros.

A Câmara Municipal deliberou por maioria dos presentes, aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 70, 71 e 72), devendo o requerente ser notificado para cumprir o ponto 3 da proposta e demais legislação em vigor aplicável.

O vereador Nelson David Fernandes ausentou-se por ser familiar.

O vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, baseado na informação da vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e em caso de excecional vota a isenção de estacionamento

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Regeneração de Áreas Afetadas pelos Incêndios - Recuperação e Remarcação dos Percursos Pedestres e dos Percursos do Centro de BTT (OP 397/2018): Foi presente e aprovado por unanimidade referido Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

-----Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, adjudicada a **Ambienti D' Interni Unipessoal, Lda.**, compareceram, como representantes da Câmara Municipal e fiscais desta empreitada, o **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva e Domingos Manuel Conceição Coelho**, e o **Sr. António José Dias Serafim**, na qualidade de representante legal do **empregado**, que constituem a Comissão de Vistoria com vista à receção provisória da



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

obra supra mencionada, a fim de em conjunto se proceder à sua vistoria técnica, cujo início teve lugar em 14-06- 2018.-----

Tendo sido examinada toda a obra verifica-se que:-----

a)Todas as obrigações contratuais e legais foram cumpridas de forma integral e perfeita;-----

b)O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos foi corretamente executado.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto no Art.º 394º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Remodelação do Centro de Saúde de Pedrógão Grande - Revisão de Preços.

Presente informação da Seção de Obras Públicas relativa à Revisão de Preços, negativa, portanto a favor da empresa “Alvape – Construções e Obras Públicas, Lda, no valor de € 5.641,43 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e um euros e quarenta e três centimos), acrescido de IVA, relativa à obra em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e dos vereadores Maria Margarida David Lopes Guedes e Nelson David Fernandes, e a abstenção do vereador Raul José Piedade Baptista Garcia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

"Intervenções Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais de 17 a 24 de junho de 2017" (Pº404/18): Foi presente e aprovado por unanimidade referido Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

----- Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, adjudicada a **Floresta Bem Cuidada, Lda.**, compareceram, como representantes da Câmara Municipal e fiscais desta empreitada, o **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva, Eng. Sofia Margarida Simões do Carmo e Dr. Bruno Miguel Antunes Gomes, e o Eng. Pedro Miguel Alves Silva, na qualidade de representante legal do empreiteiro**, que constituem a Comissão de Vistoria com vista à receção provisória da obra supra mencionada, a fim de em conjunto se proceder à sua vistoria técnica, cujo início teve lugar em 25-10-2018.-----

Tendo sido examinada toda a obra verifica-se que:-----

a)Todas as obrigações contratuais e legais foram cumpridas de forma integral e perfeita;-----

b)O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos foi corretamente executado.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto no Art.º 394º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 18:00 da qual e para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Jacinta Maria Lourenço Paes, **Coordenadora Técnica**, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

A Coordenadora Técnica,

(Jacinta Maria Lourenço Paes)